

## Geração de energia solar registra alta de 70% no Estado em um ano

# Geração solar avança 70,3% no primeiro semestre no RS

Busca por economia na conta de luz a longo prazo e fim gradual de subsídio a partir de 2023 estimulam crescimento

**ANDERSON AIRES**  
anderson.aires@zerohora.com.br

Diante da busca por economia e corrida para garantir subsídio, a energia gerada por meio do sol segue avançando no Rio Grande do Sul. A geração de energia solar no Estado cresceu 70,3% no fechamento do primeiro semestre de 2022 ante o volume observado em igual período do ano passado.

Em junho de 2021, a potência instalada no RS era de 771 megawatts (MW). Em junho deste ano, saltou para 1.313,3 MW, segundo dados da Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar). O Estado segue em terceiro nesse indicador no país, atrás de Minas Gerais e São Paulo.

Se comparar a potência instalada até junho deste ano com o montante do fechamento de 2021, essa evolução fica em 25%. Números de conexões e unidades geradoras também seguem nessa esteira de crescimento.

A coordenadora da Absolar no Estado e sócia da Solled Energia, Mara Schwengber, afirma que a busca por economia é um dos principais motivos que explicam o aumento do sistema. Mesmo com a retirada de bandeiras tarifárias e de alguns impostos na conta de luz, a energia solar segue atrativa por redução de custos e previsibilidade, aponta:

– O consumidor continua buscando essa estabilidade. Quer ter a tranquilidade de não ter uma conta de energia tão alta.

No caso específico de 2022, Mara destaca a busca por adesão ao sistema ainda no modelo que prevê subsídio. No início deste ano, o governo federal sancionou o marco legal da geração própria de energia. A nova legislação prevê o fim gradual do subsídio para os consumidores.

Atualmente, micro e minigeradores não pagam tarifas de distribuição. O marco legal assegura aos consumidores que já têm o sistema instalado e aos que solicitarem a ferramenta até janeiro de 2023 continuarem com o subsídio até 31 de dezembro de 2045.

– Isso é algo que impacta a decisão das pessoas. Mesmo em cenário de ano eleitoral, de aumento

de juros, a gente percebe um consumidor com esse entendimento, de que a conta de luz continuará existindo e tem reajuste normalmente acima da inflação.

Diretor da área solar do Sindicato da Indústria de Energias Renováveis do Estado (Sindienergia-RS), Tiago Cassol afirma que um dos termômetros da expansão desse modelo de energia é o mercado de trabalho. Cassol cita que o RS já conta com mais de 1,3 mil empresas no setor, o que também impulsiona a formação de profissionais:

– A gente tem também diversas instituições de Ensino Superior que têm formação muito grande na parte de engenharia, de arquitetura, o que ajuda muito esse mercado.

### Competição

Mara aponta a disputa por mão de obra em um cenário de setor aquecido. A dificuldade em contratar trabalhadores qualificados deve aumentar no segundo semestre com a previsão de mais demanda, acrescenta:

– Quando a gente fala de instalação, fala de mão de obra qualificada. O tempo de preparação do profissional qualificado é muito lento perto da necessidade que a gente tem de tê-la disponível.

Na Capital, o condomínio Getúlio Vargas Prime Offices, no bairro Menino Deus, é um dos empreendimentos que decidiu adotar o sistema de energia solar neste ano. O complexo contará com 130 módulos voltados para atender as áreas comuns, como elevadores e salas de reuniões. A instalação começou na semana passada.

O síndico do condomínio, Paulo Marques, afirma que os responsáveis pelo local já haviam realizado estudo há cerca de quatro anos para avaliar o uso das placas solares. No entanto, na época, não era o melhor modelo para a operação. Hoje, com cerca de 96% de ocupação na estrutura, o negócio é viável.

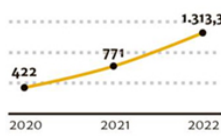
– A gente vai ter uma boa economia e, além do ganho financeiro, a gente tem também uma visão de sustentabilidade no condomínio – destaca Marques.

### Os números

A potência instalada no Estado cresceu 70,3% no primeiro semestre de 2022. O RS segue na terceira colocação no país nesse indicador

#### DADOS ACUMULADOS ATÉ O FIM DE CADA SEMESTRE

Potência instalada (em MW)



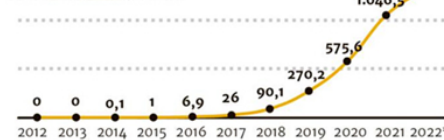
#### Unidades consumidoras recebendo créditos\*



\*No sistema de geração distribuída fotovoltaica, a sobra da energia gerada pela unidade produtora vira créditos de quilowatt-hora (kWh). Esses créditos podem ser utilizados pelo consumidor para abater o valor da conta de luz em um período de até 60 meses

#### DADOS ANO A ANO

Potência instalada (em MW)

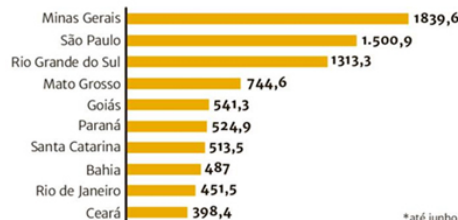


#### Unidades consumidoras recebendo créditos



#### RANKING DE ESTADOS EM POTÊNCIA INSTALADA - TOP 10 (em MW)

O território gaúcho responde sozinho por cerca de 12% de todo o parque brasileiro de energia solar



\*até junho. Obs. Os gráficos não guardam proporção entre si. Fonte: Absolar com base em dados da Aneel

### Mudança

Principais mudanças provocadas pelo marco legal

- A nova legislação, sancionada em janeiro pelo presidente da República, cria um marco legal para a geração distribuída no país
- Um dos principais pontos da nova lei é a garantia de subsídio por tempo determinado para quem tem o sistema. Esse benefício também vale para o consumidor que optar pelo acesso à energia solar até o início de 2023
- Consumidores que realizam a própria geração de energia não pagam taxas pelo custo de distribuição atualmente. Com o marco legal, esse benefício segue até 2045. O subsídio até 2045 é válido também para todos os consumidores que adotarem o sistema até 7 de janeiro de 2023. É necessário solicitar o seu parecer de acesso na distribuidora até 1/1/2023

- Quem aderir ao sistema após 2023, passará por regra de transição que prevê dois períodos
- A lei prevê perda de direito adquirido em casos de encerramento de contrato com a distribuidora, irregularidade no sistema de medição, aumento de potência instalada no caso de protocolo de solicitação posterior ao marco legal. A perda do direito no caso do aumento da potência instalada será apenas sobre a parcela acrescida, a parte da usina que estiver no modelo atual, não perde o direito

- A lei também cria o Programa de Energia Renovável Social (PERS). Esse modelo visa financiar a instalação de geração fotovoltaica e outras fontes renováveis para consumidores de baixa renda. Os recursos desse programa devem ter origem no Programa de Eficiência Energética (PEE)

- A lei permite a participação das instalações de iluminação pública no Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE). A rede de um município deve ser considerada como unidade consumidora nesse modelo

Fontes: Câmara dos Deputados e Absolar

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Seção: Política Pagina: 8